

ACTA N.º 07/2005

-----Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 22 de Fevereiro de 2005.-----

----- Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 35, na importância 856.651,16 € (oitocentos e cinquenta e seiscentos mil seis e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando a palavra ao Senhor Aquilides da Cruz Carreira que reclama a alteração da colocação de um sinal de sentido único colocado entre as suas propriedades, no lugar de Fervença, Freguesia de Sanguinheira, conforme acordado no local e em reunião do Executivo de 08 de Junho de 2004, e que a colocação do mesmo lhe causa grande transtorno, dado que tem que dar uma grande volta para chegar à sua propriedade. O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Aquilides se o sinal não estava colocado no local que tinha sido determinado pelo Executivo, respondendo o Senhor Aquilides que não. O

Senhor Presidente, que não tinha estado presente na reunião de 08/06/04, solicitou a presença da Directora do Departamento de Obras Municipais, Eng^a. Anabela Lourenço, com a planta que teve por base a colocação dos referidos sinais de trânsito, que explicou que as placas de sinalização na presente data estavam colocadas nos locais que o Executivo tinha acordado aquando da deslocação ao local. O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Ulisses Teixeira e ao Sr. Dorindo de Jesus Gomes, actual proprietário do Café existente, que se manifestaram desagradados relativamente ao traço contínuo existente, que o mesmo impedia o estacionamento aos utentes do café, quanto ao sinal vertical de sentido único nada têm a dizer. O Senhor Presidente questionou os restantes elementos do Executivo da necessidade de nova deslocação ao local, que por ele apesar de não ter estado presente na reunião do dia 08/06/04, não seria necessário visto conhecer toda a situação. A D. Maria do Céu Lourenço, o Enf^o. Maia Gomes, a Dr^a. Helena Teodósio, o Prof. Doutor João Moura e Dr. João Sá não vêm necessidade de nova deslocação ao local. O Dr. Carlos Navega manifestou interesse em nova deslocação ao local visto não ter presente a solução tomada na altura. *A Câmara, por maioria, deliberou reiterar a sua deliberação tomada em 8 de Junho de 2004.* -----

Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 – 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 3.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2005:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 3.^a. Alteração ao Orçamento e 3.^a. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de

Cantanhede para o ano de 2005 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 34.073,00 € (trinta e quatro mil e setenta e três euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos mesmos arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.* -----

2 - TOPONÍMIA NA FREGUESIA DA POCARIÇA / DA JUNTA DE FREGUESIA DA

POCARIÇA, ofício n.º. 9, datado de 21/01/05, comunicando que foi aprovada pela Junta de Freguesia de Pocariça novas designações toponímicas para alguns arruamentos da Freguesia da Pocariça, as quais mereceram a aprovação da Assembleia de Freguesia em sua sessão de 29/04/04, nos seguintes termos: “Travessa da Rua das Carvalheiras – arruamento que estabelece a ligação entre a Rua das Carvalheiras e o arruamento do Rio Novo; - Rua da Fonte Velha – arruamento que segue da referida Travessa para a fonte velha; - Rua Manuel Evaristo Pessoa – arruamento do Carril; - Rua do Arieiro – arruamento que vai da quinta do chalé à casa do senhor Miguel Amaral.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos da alínea v) do n.º. 1 do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal «estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações». O processo apresentado pela Junta de Freguesia da Pocariça encontra-se instruído com os elementos habitualmente solicitados, ou seja, acta da Assembleia de Freguesia e plantas de localização, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser objecto de apreciação por parte do Executivo Municipal.” *A Câmara, por unanimidade, tendo*

por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a designação toponímica proposta pela Junta de Freguesia de Pocariça, para aquela localidade e nos seguintes termos: “Travessa da Rua das Carvalheiras – arruamento que estabelece a ligação entre a Rua das Carvalheiras e o arruamento do Rio Novo; - Rua da Fonte Velha – arruamento que segue da referida Travessa para a fonte velha; - Rua Manuel Evaristo Pessoa – arruamento do Carril; - Rua do Arieiro – arruamento que vai da quinta do chalé à casa do Senhor Miguel Amaral.”-----

3 - MODIFICAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO PARQUE TECNOLÓGICO /

CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/02/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11/02/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 19/01/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Ldª., a empreitada de «Modificação, Beneficiação e Ampliação da Rede Eléctrica – Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Parque Tecnológico», pelo valor da sua proposta no montante de 107.398,60 € + IVA, com prazo de execução

de 120 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Modificação, Beneficiação e Ampliação da Rede Eléctrica – Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Parque Tecnológico» à empresa MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 107.398,60 € (cento e sete mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – ARRANJO DA ENVOLVENTE DO CENTRO SOCIAL DO CASAL DO JOÃO E POVOEIRAS - TOCHA / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 11/02/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11/02/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 12/01/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Marvijardim – Serviços de

Jardinagem, Ld^a., a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo da Envolvente do Centro Social do Casal do João e Povoeiras - Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 12.874,70 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo da Envolvente do Centro Social do Casal do João e Povoeiras - Tocha» à empresa Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Ld^a., nos termos da proposta apresentada, no montante de 12.874,70 € (doze mil oitocentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

5 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE – TRAVESSA DO BAIRO SANTO ANTÓNIO / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/02/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11/02/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 21/01/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construções

Cunha dos Anjos, Ldª., a empreitada de «Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Travessa do Bairro Santo António», pelo valor da sua proposta no montante de 37.996,00 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede – Travessa do Bairro Santo António» à firma Construções Cunha dos Anjos, Ldª., nos termos da proposta apresentada, no montante de 37.996,00 € (trinta e sete mil novecentos e noventa e seis euros) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA IGREJA DE

OUTIL / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 43.441,90 € + IVA e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 07011518. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 14”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras*

Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Igreja de Outil", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA SANGUINHEIRA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 100.883,70 € + IVA e o prazo de execução é de 150 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 07011518. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 14". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Sanguinheira", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as

empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL – APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS ESTRADAS DO CONCELHO / ABERTURA DE CONCURSO

LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 94.830,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 90 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Sinalização Horizontal e Vertical», 0302 0701040901. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 7.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso limitado nos termos da presente informação.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Sinalização Horizontal e Vertical – Aplicação de Sinalização em Várias Estradas do Concelho", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

9 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: BENEFICIAÇÃO DA RUA DO ROSSIO (ANÇÃ) / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE

DIRECTO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso por ajuste directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 10.136,00 € + IVA e o prazo de execução é de 60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias», 0302 070104127. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 6.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 16/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso por Ajuste Directo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da obra de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Beneficiação na Rua do Rossio (Ançã)», pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas a indicar pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS – BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS, DISPENSA DO ESTUDO E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 18/02/05 pela Directora do Departamento de Obras

Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Cadimarte - Construções, Ld^a., pelo valor de 21.800,00 € + IVA. devido a alguns ajustamentos verificou-se não ser necessário executar alguns trabalhos constantes da proposta em anexo. O total dos trabalhos a menos importa me 900,00 € + IVA. Verifica-se também a existência de trabalhos a mais não previstos em obra no valor de 5.309,90 € + IVA, o que representa uma percentagem de 24,36 %. No cômputo final desta obra, fazendo o balanço entre os trabalhos a mais e a menos, temos um saldo de trabalhos a mais de 4.409,90 €, pelo que se submete à consideração superior a sua aprovação. Propõe-se ainda a dispensa do estudo realizado por entidade externa dado que os trabalhos em causa são de natureza muito simples, nos termos do n.º. 2 e 3 do artigo 45.º. do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.” Junto ao processo encontram-se duas informações de correcção do cabimento de verba emitidas em 21/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim das informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção, Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios – Beneficiação do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas»», no valor de 900,00 € (novecentos euros), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais e necessários à realização da referida empreitada no valor de 5.309,90 € (cinco mil trezentos e nove euros e noventa cêntimos) + IVA; 3) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no n.º. 3 do art.º. 45.º. do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais; 4) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida

empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DOS LÍRIOS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E

ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Cadimarte - Construções, Lda., pelo valor de 10.100,00 € + IVA. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações que é necessário efectuar, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais de natureza prevista em obra no valor de 186,49 € + IVA, trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de 1.261,00 € + IVA, o que representa 14,33% do valor da adjudicação, pelo que se submete à consideração superior a sua aprovação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola dos Lírios», no valor de 1.447,49 €, a que acresce IVA; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

12 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: ESTRADA DO ROSSIO / VIL MATOS (ANÇÃ) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E

ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 17/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor de 81.495,82 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 11.086,66 € + IVA, o que representa 13,60% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 17/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 21/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim da informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Estrada do Rossio / Vil Matos (Ançã)», no valor de 11.086,66 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

13 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA LAPA, FREGUESIA DE OURENTÃ / DA ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA LAPA, ofício datado de 13/01/05

solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas com as obras de recuperação da Capela de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, da Freguesia de Ourentã. O Senhor Vereador Professor Doutor João Moura em 04/02/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de 2.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em

14/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Professor Doutor João Moura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à A.S.C.L. - Associação Social e Cultural da Lapa um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com as obras de recuperação da Capela de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, Freguesia de Ourentã. -----

----- Saiu a Senhora Vereadora Dr^a. Maria Helena Teodósio. -----

14 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CARRINHA DE 9 LUGARES / DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE COVÕES, ofício nº. 1, datado de 11/01/05

solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 04/02/05 pelo Senhor Vereador Professor Doutor João Moura, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Professor Doutor João Moura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Filarmónica de Covões um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares.-----

----- Reentrou a Senhora Vereadora Dr^a. Maria Helena Teodósio.-----

15 - PRÉMIOS DE QUALIDADE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO – ÉPOCA

DESPORTIVA 2003/2004:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 02/02/05 pelo Senhor Vereador Professor Doutor João Moura, do seguinte teor: “Nos termos dos «Critérios e Procedimentos para a Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas» em vigor, consta o critério nº. 5 com a seguinte redacção: «serão atribuídos prémios de qualidade às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases de acesso aos Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela «representatividade concelhia» definida na alínea c) do critério 1». Pelo exposto, sugiro a atribuição de: - um subsídio de 565,00 € ao Clube de Futebol «Os Marialvas» decorrente da seguinte distribuição: 315,00 € à Equipa de Seniores Femininos Futsal por ter sido vencedora no Campeonato Distrital I Divisão dos Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra; 250,00 € à Equipa de Infantis Masculinos Futebol de Sete por ter sido vencedora da Taça de Encerramento da Associação de Futebol de Coimbra. Um subsídio de 500,00 € à Equipa Sénior Futebol Onze do Ançã Futebol Clube por ter sido vencedora no Campeonato Distrital I Divisão dos Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra. Um subsídio de 125,00 € ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede por o atleta Nelson Oliveira Coimbra representar a Selecção Nacional de Pesca Desportiva Mar. Um subsídio de 750,00 € à União Desportiva da Tocha decorrente da seguinte distribuição: - um subsídio de 375,00 € à Equipa de Seniores Masculinos Futsal por ter sido vencedora no Campeonato Distrital de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; - um subsídio de 375,00 € à Equipa de Seniores Masculinos Futsal por ter sido vencedora na Taça Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra. Um subsídio de 500,00 € à Equipa de Iniciados Futebol Onze do

Académico Desportivo da Pocariça por ter sido vencedora na Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra. Um subsídio de 500,00 € à Equipa de Iniciados do Clube Escola de Ténis de Cantanhede por ter sido vencedora do Campeonato Regional de Iniciados da Associação de Ténis de Coimbra. Um subsídio de 500,00 € à Equipa de BTT da Sociedade Columbófila Cantanhedense por o atleta Luís Tomé ter sido vencedor do Campeonato de Down-Hill. O valor global dos subsídios importa em 3.440,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Professor Doutor João Moura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e no âmbito do “Prémio de Qualidade” constante dos critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados pela Câmara Municipal de Cantanhede, deliberou atribuir aos Grupos/Associações os seguintes subsídios, respeitantes à época de 2003/2004: - um subsídio de 565,00 € ao Clube de Futebol «Os Marialvas», sendo 315,00 € destinado à Equipa de Seniores Femininos Futsal por ter sido vencedora no Campeonato Distrital I Divisão dos Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra e 250,00 € à Equipa de Infantis Masculinos Futebol de Sete por ter sido vencedora da Taça de Encerramento da Associação de Futebol de Coimbra; Um subsídio de 500,00 € ao Ançã Futebol Clube por a Equipa Sénior Futebol Onze ter sido vencedora no Campeonato Distrital I Divisão dos Campeonatos da Associação de Futebol de Coimbra; Um subsídio de 125,00 € ao Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede por o atleta Nelson Oliveira Coimbra representar a Selecção Nacional de Pesca Desportiva Mar; Um subsídio de 750,00 €*

à União Desportiva da Tocha, sendo 375,00 € destinado à Equipa de Seniores Masculinos Futsal por ter sido vencedora no Campeonato Distrital de Honra da Associação de Futebol de Coimbra e um subsídio de 375,00 € à Equipa de Seniores Masculinos Futsal por ter sido vencedora na Taça Distrital de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra; Um subsídio de 500,00 € ao Académico Desportivo da Pocariça por a Equipa de Iniciados Futebol Onze ter sido vencedora na Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Coimbra; Um subsídio de 500,00 € ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede por a Equipa de Iniciados ter sido vencedora do Campeonato Regional de Iniciados da Associação de Ténis de Coimbra; Um subsídio de 500,00 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense por o atleta Luís Tomé da Equipa de BTT ter sido vencedor do Campeonato de Down-Hill. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO DE 29 LUGARES / DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE INSTRUÇÃO E RECREIO BOTAFOGO

FUTEBOL CLUBE DE CORDINHÃ, ofício n.º. 1, datado de 21/01/05 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a aquisição de autocarro de 29 lugares. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 04/02/05 pelo Senhor Vereador Professor Doutor João Moura, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio de 3.750,00 € para comparticipação na aquisição da viatura. A Associação deverá disponibilizar o autocarro às outras associações da freguesia e à Junta de Freguesia quando solicitado e de acordo com a sua disponibilidade. Deverá ser incluído o logotipo do Município no autocarro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor

Vereador Professor Doutor João Moura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Desportiva de Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube de Cordinhã um subsídio no valor de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de um autocarro de 29 lugares, nos termos e condições da referida proposta. -----

17 - PEDIDO DE APOIO / V OPEN DE CANTANHEDE / DO CLUBE ESCOLA DE

TÊNIS DE CANTANHEDE, ofício datado de 31/01/05, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas da V Edição do «Open Cantanhede», que decorrerá no Parque Municipal de Ténis de 12 a 17 de Abril do corrente ano. O Senhor Vereador Professor Doutor João Moura, em 04/02/05, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 3.750,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Professor Doutor João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, um subsídio no montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a V Edição do «Open de Cantanhede», promovido por aquele Clube, que se irá realizar em Cantanhede de 12 a 17 de Abril do corrente ano. -----

18 - PLANO SECTORIAL PARA A REDE NATURA 2000:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Conforme despacho superior, estive presente na reunião realizada no dia 11 de Janeiro de

2005, relativamente ao assunto supra referido. A reunião foi convocada pelo Instituto de Conservação da Natureza que informou: 1) prevê que o Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 entra em discussão pública no final do verão; 2) conta ter pronto para aprovação por R.C.M. (Resolução de Conselho de Ministros) no final de 2005; 3) os municípios são considerados parceiros; 4) a escala a que o plano está a ser trabalhado e vai ser publicado é 1/100000, a qual não permite transposições directas para outros planos; 5) não é um plano de ordenamento, nem um plano estratégico; 6) existe um site especificamente criado para o plano, para consulta por parte dos parceiros, que o ICN actualiza todas as sextas-feiras; 7) os PDM's têm que absorver as orientações e indicações que o Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 estipule; 8) através da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o ICN vai promover reuniões em que as câmaras deverão estar presentes; 9) a equipa de trabalho não está a proceder a actualizações da informação, ou seja, este plano não vai alterar a informação e a delimitação actual; 10) por outro lado, foi solicitado que as Câmaras Municipais reunissem os elementos que considerem pertinentes, nomeadamente cartografia e trabalhos de campo que sustentem as alterações aquando das reuniões descritas no ponto 8, para que este tome conhecimento e pondere eventuais rectificações, embora não no âmbito do processo de elaboração em curso do plano sectorial. Face ao exposto, e após consulta ao site que o ICN disponibilizou, observou-se, no que concerne à área inserida no concelho de Cantanhede, que esta não sofreu qualquer alteração relativamente à delimitação actual. Tal procedimento não aparenta ter mais valias, por não prever qualquer actualização e/ou correcção de erros na área da rede natura actual. Acrescenta-se que a Câmara Municipal de Cantanhede solicitou à Câmara Municipal da Figueira da Foz, como representante na Associação Nacional Municipal, e na sequência do

ofício enviado pelo ICN em 14/06/2004, informação sobre o estado dos trabalhos de elaboração do plano, sem qualquer resposta por parte daquela Câmara Municipal. Sugere-se que a Câmara deve reforçar a sua discórdia relativamente à metodologia que o ICN adoptou na elaboração do Plano Sectorial, directamente junto do ICN e dando conhecimento à ANMP, com a maior brevidade possível, e antecipando-se à realização das eventuais reuniões referidas no ponto 8.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 15/02/05 presta a seguinte informação: “Tomei conhecimento. À consideração superior tendo em conta, nomeadamente, o conteúdo do último parágrafo da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou reforçar a sua discordância junto do Instituto de Conservação da Natureza, dando conhecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativamente à metodologia adoptada na elaboração do Plano Sectorial da Rede Natura 2000. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

19 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 131/76, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 1/76, SITO NA AV^a. 25 DE ABRIL NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES / DE ANTÓNIO CRUZ DE OLIVEIRA, residente na Av. 25 de Abril, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 16/11/04, apresentando para aprovação, conforme deliberação de 06/01/04, o projecto com as alterações e respectivas obras de urbanização do Loteamento Urbano nº. 131/76, com o Alvará nº. 1/76, sito na Av. 25 de Abril, na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/02/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação desta Câmara Municipal de 06/01/04, foram fixadas as condições de aprovação da alteração ao

loteamento com alvará nº. 1/76. Na sequência dessa aprovação foi apresentado o projecto com as alterações decorrentes das condições fixadas e os projectos das obras de urbanização a executar. As alterações dão cumprimento às condições aprovadas e os projectos das obras de urbanização foram analisados pela INOVA, EDP,PT e Departamento de Obras Municipais, que emitem pareceres favoráveis, que devem ser transmitidos ao requerente. Assim, propõe-se a aprovação do loteamento e respectivas obras de urbanização, fixando as seguintes condições para averbamento ao alvará de loteamento nº. 1/76: a) Prestação de caução, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 53.220,00 €, conforme a seguir se discrimina: - Arruamentos – 11.164,00 €; - Rede de abastecimento de água – 2.918,62 €; - Rede de esgotos domésticos – 5.335,97 €; - Espaços verdes – 600,00 €; - Plataforma de resíduos sólidos – 6.892,55 €; - Rede eléctrica – 7.518,05 €; - Rede de Telecomunicações – 10.293,32 €. Sub total - 44.722,51 €, que acrescido de IVA a 19% totaliza 53.219,79 €. b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 12 meses. Não há lugar ao pagamento de taxas de infra-estruturas urbanísticas ou compensação pelas áreas de cedência em falta, não houve acréscimo da área de construção aprovada no alvará inicial nº. 1/76.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações ao loteamento e respectivas obras de urbanização a que corresponde o alvará nº. 1/76, nos termos e condições apresentadas pelo Director do Departamento de Urbanismo. -----

20 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 136/03, SITO NO LUGAR DE RODELO, FREGUESIA DE CADIMA / DE SANDRA CRISTINA FERNANDES ABRANTES,

residente na Rua João de Ruão, nº. 6 na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 28/01/05, solicitando que a Câmara Municipal de Cantanhede execute as

obras de urbanização respeitantes ao Loteamento Urbano nº. 136/03, sito no lugar de Rodelo, Freguesia de Cadima, aprovadas na reunião de 18/01/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/02/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente solicita que a Câmara Municipal execute as obras de urbanização respeitantes ao loteamento supra mencionado, aprovadas por deliberação desta Câmara Municipal de 18/01/05 e orçadas em 6.108,00 € + IVA, contra o pagamento deste custo pela requerente, porque *«se trata de um loteamento familiar e tem dificuldade em executá-las por sua conta»*. As obras a executar e respectivos custos são as seguintes: Rede de abastecimento de água (ramais) 558 €; - Rede de esgotos domésticos (ramais) 1.050 €; - Plataforma de resíduos sólidos 400 €; - Rede eléctrica 600 €; - Arruamentos (berma e valeta revestida) 3.500 €. Sub Total 6.108 €, que acrescido de IVA (19%) no valor de 1.161 €. totaliza 7.269 €. Após análise da situação com a INOVA, EM e Departamento de Obras Municipais (DOM), concluiu-se que a INOVA pode executar de imediato os ramais de água e saneamento e a plataforma de resíduos sólidos, desde que a requerente efectue o pagamento dos custos respectivos àquela empresa. O DOM não tem disponibilidade para proceder à execução da pavimentação em calçada da berma e valeta. A EDP executará o prolongamento da rede eléctrica contra o pagamento do custo indicado. Assim sendo, julgo ser de deferir parcialmente a pretensão, aceitando a redução da caução bancária no que respeita às obras de ramais de água, saneamento, plataforma de resíduos sólidos e rede eléctrica, desde que sejam apresentados os comprovativos do pagamento emitidos pela INOVA e EDP. A requerente deverá executar a pavimentação da berma e valeta revestida, mantendo-se as restantes condicionantes constantes da deliberação de 18/01/05 para levantamento do alvará.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) aceitar a redução da caução bancária no que respeita às obras de ramais de água, saneamento, plataforma de resíduos sólidos e rede eléctrica mediante apresentação de comprovativo do pagamento à Inova-EM e EDP das referidas obras de urbanização; 2) informar a requerente que para levantamento do respectivo alvará deverá executar a pavimentação da berma e valeta revestida e restantes condições constantes na deliberação camarária de 18/01/05. -----

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA AVENIDA DE PORTUGAL NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA EMPRESA ADÉRITO JOSÉ FERREIRA DAS NEVES, LDª., com sede na Rua da

Fonte, nº. 95, no lugar de Colmeal, da Freguesia e Concelho de Mira, requerimento datado de 17/01/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Avenida de Portugal, na Cidade de Cantanhede, que confronta do Norte com Avenida de Portugal, do Sul com Variante, do Nascente com Estrada Nacional e do Poente com Zona Ajardinada, composto por três blocos denominados, BLOCO I, BLOCO II e BLOCO III, destinados a habitação com garagens, lugares de estacionamento e arrumos na cave e no sótão, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A - BLOCO I – Rés-do-chão, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação de tipologia T3, com área de 99,68 m², é constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC, varandas, arrumo na cave com área de 12,5 m², sendo este na parte da frente, garagem, com uma área de 21,2 m², sendo esta a primeira na parte posterior, com valor relativo em permilagem de sessenta vírgula

cinquenta e três (60,53) do valor total de edifício; FRACÇÃO B - BLOCO I – Rés-do-chão, Direito - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos e lugar de estacionamento. Apartamento destinado a habitação, tipologia T2, com área de 83,38 m² é constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com dispensa, sala, WC principal, WC secundário e dois quartos, varandas, dois arrumos no sótão do Bloco I, um na parte posterior esquerda, sendo este o primeiro, e o outro na parte da frente esquerda, sendo o primeiro, e que ambos perfazem 15,32 m², um lugar de estacionamento com 16,8 m² situado entre o lugar do estacionamento C e a segunda caixa de escadas, sendo este lugar uma área comum, mas de uso exclusivo da fracção B, com valor relativo em permilagem de quarenta e seis vírgula trinta e dois (46,32) do valor total do edifício; FRACÇÃO C – BLOCO II – Rés-do-chão, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos e lugar de estacionamento. Apartamento destinado a habitação, tipologia T3, com área de 95,41 m², é constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com dispensa, sala, WC principal, dois quartos um quarto suite com WC, varandas, dois arrumos, um localizado na cave do Bloco I na parte da frente, sendo este o terceiro com 12,8 m² e o outro no sótão do Bloco II na parte da frente sendo este o sétimo e com 9,6 m², um lugar de estacionamento com 16,0 m², situado na parte de frente do edifício no Bloco II, sendo este lugar uma área comum, mas de uso exclusivo da fracção C, com valor relativo em permilagem de cinquenta e três, vírgula oitenta e seis (53,86) do valor total do edifício; FRACÇÃO D - BLOCO II – Rés-do-chão, Direito - Fracção constituída por Apartamento, e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação, tipologia T2, com área de 83,38 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com dispensa, sala, WC principal, WC secundário, e dois quartos, varandas, garagem com área de 19,6 m², sendo esta a quinta na parte posterior, com valor relativo em permilagem de

quarenta e nove vírgula trinta e cinco (49,35) do valor total de edifício; FRACÇÃO E - BLOCO III – Rés-do-chão, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e lugar de estacionamento. Apartamento destinado a habitação, tipologia T2 com área de 83,38 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, WC secundário, dois quartos e varandas, arrumo na cave com 13,40 m², sendo este o quinto localizado na parte da frente, um lugar de estacionamento com 15,8 m², sendo este o quinto, sendo este um lugar de área comum, mas de uso exclusivo da fracção E com valor relativo em permilagem de quarenta e seis (46,00) do valor total do edifício; FRACÇÃO F - BLOCO III – Rés-do-chão, Direito - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e lugar de estacionamento. Apartamento destinado a habitação, tipologia T3 com área de 99,68 m² constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC, varandas, arrumo na cave com 13,4 m², sendo este o sexto na parte da frente, um lugar de estacionamento com 15,3 m², localizado na parte da frente, sendo este o sexto, sendo este lugar de área comum, mas de uso exclusivo da fracção F, com valor relativo em permilagem de cinquenta e quatro vírgula cinquenta dois (54,52) do valor total de edifício; FRACÇÃO G - BLOCO I – 1.º andar, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação, tipologia T3 com área de 104,82 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despesa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC, varandas, dois arrumos no sótão que perfazem 8,96 m² localizados na parte da frente do Bloco I, sendo estes o segundo e o terceiro; garagem com área de 20,0 m², sendo esta a quarta na parte posterior, com valor relativo em permilagem de sessenta e dois vírgula vinte e seis (62,26) do valor total de edifício; FRACÇÃO H - BLOCO I – 1.º andar, Direito -

Fracção constituída por Apartamento e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação, de tipologia T2 com área de 88,62 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, WC secundário, dois quartos e varandas; garagem, com área de 13,2 m², sendo esta a terceira na parte posterior, com valor relativo em permilagem de cinquenta vírgula vinte e três (50,23), do valor total do edifício; FRACÇÃO I -BLOCO II –1º. andar, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação, de tipologia T3, com área de 100,55 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC e varandas; dois arrumos no sótão que perfazem 10,10 m², localizados na parte da frente do Bloco II, sendo estes o quinto e o sexto; garagem com uma área de 13,2 m² sendo esta a sétima na parte posterior; com valor relativo em permilagem de cinquenta e oito vírgula vinte e quatro (58,24) do valor total do edifício; FRACÇÃO J - BLOCO II –1º. andar, Direito - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação, de tipologia T2, com área de 88.62 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, WC secundário, dois quartos e varandas; dois arrumos que perfazem 31,45 m², localizados no sótão do Bloco II, na parte posterior esquerda, sendo este o quarto e o outro na parte de frente esquerda; garagem com uma área de 18,0 m² sendo esta a sexta na parte posterior; com valor relativo em permilagem de cinquenta e sete vírgula doze (57,12) do valor total do edifício; FRACÇÃO K - BLOCO III –1º. andar, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação, de tipologia T2, com área de 88,62 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, WC secundário, dois quartos e varandas; um arrumo no sótão com 11,96

m², localizado no Bloco III, na parte posterior junto à caixa de escadas, sendo o sétimo na parte posterior do edifício; garagem com uma área de 13,2 m², sendo esta a decima segunda na parte posterior, com valor relativo em per milagem de cinquenta e dois vírgula trinta e dois (52,32) do valor total do edifício; FRACÇÃO L - BLOCO III – 1.º andar, Direito - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação, de tipologia T3, com área de 104,82 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC e varandas, dois arrumos que perfazem 9,24 m², localizados na parte da frente do sótão no Bloco III, sendo estes o oitavo e nono; garagem com uma área de 20,0 m², sendo esta a décima primeira na parte posterior com valor relativo em per milagem de sessenta e dois vírgula trinta e um (62,31) do valor total do edifício; FRACÇÃO M - BLOCO I – 2.º andar, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos e dois lugares de estacionamento. Apartamento destinado a habitação, de tipologia T3, com área de 104,82 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC e varandas, dois arrumos que perfazem 25,23 m², localizados na parte posterior do sótão no Bloco I, sendo estes o segundo e o terceiro; dois lugares de estacionamento que perfazem 32,9 m² situados na cave do Bloco I, sendo estes lugares uma área comum, mas de uso exclusivo da fracção M, com valor relativo em per milagem de cinquenta e nove vírgula vinte e oito (59,28) do valor total do edifício; FRACÇÃO N - BLOCO I - 2.º Andar, Direito - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação de tipologia T2, com área de 88,62 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, WC secundário, dois quartos e varandas; um arrumo na cave com 14,80 m² sendo este o segundo na

parte da frente; garagem com uma área de 20,0 m², sendo a segunda na parte posterior, com valor relativo em permilagem de cinquenta e quatro vírgula oitenta (54,80) do valor total do edifício; FRACÇÃO O - BLOCO II - 2.º andar, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação de tipologia T3, com área de 100,55 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC e varandas; arrumo na cave do Bloco III com 13,50 m², sendo este o quarto na parte da frente; garagem com uma área de 20,0 m² sendo a nona na parte posterior, com valor relativo em permilagem de sessenta vírgula oitenta e um (60,81) do valor total do edifício; FRACÇÃO P - BLOCO II - 2.º andar, Direito - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação de tipologia T2, com área de 88,62 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, WC secundário, dois quartos e varandas; arrumo com 20,52 m² localizado no sótão na parte posterior direita do Bloco II, sendo este o quinto; garagem com uma área de 20,0 m² sendo esta a oitava na parte posterior, com valor relativo em permilagem de cinquenta e cinco vírgula setenta e nove (55,79) do valor total do edifício; FRACÇÃO Q - BLOCO III - 2.º andar, Esquerdo - Fracção constituída por Apartamento, dois arrumos, e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação de tipologia T2, com área de 88,62 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, WC secundário, dois quartos e varandas; dois arrumos que perfazem 15,50 m², localizados no sótão do Bloco III, um na parte posterior direito, sendo este o oitavo, e o outro na parte de frente direita, sendo este o décimo; garagem com uma área de 14,3 m², sendo esta a décima terceira na parte posterior; com valor relativo em permilagem de cinquenta e três vírgula vinte e seis (53,26) do valor total

do edifício; FRACÇÃO R - BLOCO III - 2.º Andar, Direito - Fracção constituída por Apartamento, um arrumo e garagem fechada. Apartamento destinado a habitação de tipologia T3 com área de 104.82 m², constituído por hall de entrada, átrio, cozinha com despensa, sala, WC principal, dois quartos, um quarto suite com WC e varandas; arrumo com 13,25 m² localizado no sótão do Bloco III, na parte posterior esquerda, sendo este o sexto; garagem com uma área de 20,0 m² sendo esta a décima na parte posterior; com valor relativo em permilagem de sessenta e três (63,00) do valor total do edifício. São zonas comuns às restantes fracções, além das demais assim consideradas por lei, as seguintes partes do edifício a área de circulação de automóveis, a portaria de entrada, corredor de entrada do edifício, escadas, caixa de escadas e respectivo patamar, arrumos de apoio ao edifício para uso do condomínio, compartimento de acesso à cobertura.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/02/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido de regime de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no art.º 1418.º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 10/02/05 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada*

pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

22 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 22 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DE 2005:-

O Senhor Vereador Prof. Doutor João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 de Fevereiro a 1 de Março de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 14 a 21 de Fevereiro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 4 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 3 requerimentos solicitando revalidação de veículos agrícolas; - 5 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de vendedor ambulante; - 1 requerimento solicitando transferência de ciclomotor; - 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas; - 8 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante da ordem de pagamento n.º 789 a 1009 da importância de 381.341,69 € (trezentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo

assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----